

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Monte Santo



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA – SEMEC



PORTARIA – SEMEC



ESTADO DA BAHIA
CNPJ nº 13.698.766/0001-33
MUNICÍPIO DE MONTE SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



PORTARIA Nº 05, DE 08 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre atribuições e nomeação de Equipe Local de Planejamento do PAR4, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação PME.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MONTE SANTO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, Resolve, Nomear o Corpo Técnico e o Comitê Local do Plano de Ações Articuladas – PAR, para o quadriênio 2021/2024, considerando:

- ✓ *A necessidade de elaborar o Plano de Ações Articuladas – PAR Ciclo 2021-2024, com o objetivo de;*
- ✓ *definir as ações prioritárias para o PAR a fim de cumprir metas do Plano Municipal de Educação (PME) – Período 2015-2025;*
- ✓ *monitorar e avaliar o PME;*
- ✓ *compor equipes de planejamento, monitoramento e avaliação;*
- ✓ *Nomear e estabelecer atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA) do Plano Municipal de Educação.*

RESOLVE:

Art. 1º. O planejamento, o monitoramento e a avaliação da educação pública municipal no quinquênio 2021- 2025 será realizado por meio do trabalho integrado do do Comitê do Plano de Ações Articuladas (PAR) e do Plano Municipal de Educação (PME).

Art. 2º. A elaboração do Plano de Metas do Compromisso Todos pela Educação, no âmbito do PAR – Ciclo 2021-2024, envolve:

- I. o diagnóstico da situação educacional local;
- II. a apresentação de plano em quatro grandes dimensões: *gestão educacional; formação de professores e dos profissionais de apoio escolar; práticas pedagógicas e avaliação; infraestrutura física e recursos pedagógicos.*



ESTADO DA BAHIA
CNPJ nº 13.698.766/0001-33
MUNICÍPIO DE MONTE SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Art. 3º. O Comitê Local do PAR é composto pelas seguintes representações:

I. Representação da(o) Dirigente Municipal de Educação:

JAILSON DA SILVA CARVALHO.

II. Representação da Coordenação Técnico-Pedagógica no âmbito da SEMEC:

LIDIANE DA SILVA SIMÕES;

DANIELLE SANTANA DA SILVA.

III. Representação do Conselho Municipal de Educação (CME)

MARIA LÚCIA DE SANTANA BORGES;

JANAÍNA SABINA CARDOSO.

IV. Representante do CACS/FUNDEB:

PALOMA DE BRITO ANDRADE;

HILDA DE SOUZA FERREIRA DE ANDRADE.

V. Representação de Gestores e Vices das Escolas da Rede Pública Municipal:

HILDA DANTAS DOS SANTOS;

SIRIANE FRANÇA FERREIRA.

VI. Representação de Coordenadores Pedagógicos da Rede Pública Municipal:

PAULO HENRIQUE GUIMARÃES DE LEMOS;

FERNANDO PEREIRA.

VII. Representação de Professores de Escolas da Rede Pública Municipal:

RAQUEL CARDOSO MORAES-EDUCAÇÃO INFANTIL;

CLEDINEIA DOS SANTOS CARNEIRO MOURA-ANOS INICIAIS;

CÉLIA MORAES DOS SANTOS- ANOS FINAIS ENSINO FUNDAMENTAL.

VIII. Representação do Poder Legislativo:

GILVANE ALVES DE ANDRADE;

CLEBER DE ANDRADE MARQUES.



ESTADO DA BAHIA
CNPJ nº 13.698.766/0001-33
MUNICÍPIO DE MONTE SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Art. 4º. O Comitê Gestor Local do PAR integrará a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA) do PME, com as atribuições de:

- I** organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
- II** estudar o PME para realizar o monitoramento e a avaliação das metas e estratégias;
- III** envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em âmbito municipal;
- IV** sistematizar os dados de monitoramento das metas e estratégias do PME;
- V** produzir e encaminhar os relatórios de monitoramento para publicação em diário oficial do município;
- VI** compartilhar os relatórios de monitoramento através da Conferência Municipal de Educação.

Art. 5º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Santo, 08 de maio de 2023.

Jailson da Silva Carvalho
Secretário Municipal de Educação e Cultura